

DELEGACIA DA CAP DOS PORTOS EM PORTO SEGURO

Estudo Técnico Preliminar 2/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63361.000120/2026-75

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de combustível (gasolina comum), a ser utilizado pela Delegacia da Capitania dos Portos em Porto Seguro

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE APOIO	SO-MR EMERSON DE AMORIM DIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A CONTRATADA deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.1.3. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo aviso.

5. Levantamento de Mercado

5.1 – Diante das possíveis formas de contratação do objeto deste Estudo, vislumbrou-se no mercado, as seguintes opções:

5.1.1 – Aquisição dos materiais: Foi realizada uma pesquisa de preços com base nas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e nos sítios de mídia especializada para realizar a aquisição dos materiais a serem utilizados.

5.2 – Evidencia-se a opção pelo emprego da Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, haja vista o serviço pretendido enquadrar-se no inciso II do art. 75, a saber:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

5.3 - Em atenção ao regramento previsto no art. 5º da IN nº 67/2021/SEGES, iniciou-se a pesquisa de preços pelo Painel de Preços do Governo Federal, nos termos dos incisos I e II do citado art. Sendo assim, foram consultados os preços de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos, com fulcro no inciso II do referido art. Ademais, foi realizada pesquisa de preços em sítios de mídia especializada, com fulcro no inciso III do referido art. As cotações obtidas foram consolidadas no Mapa Comparativo de Preços, acostado a este processo, contendo toda a metodologia empregada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - A Contratada deverá efetuar o fornecimento e entrega do combustível em postos de gasolina localizados em um raio máximo de 20 km do município de Caravelas-BA, conforme a necessidade desta Delegacia.

6.2 – A delimitação geográfica tem por finalidade garantir maior rapidez e eficiência no abastecimento das viaturas e embarcação empregadas nas atividades institucionais, reduzindo deslocamentos desnecessários e evitando prejuízos à continuidade das operações, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.3 – A limitação do fornecimento a estabelecimentos situados em raio máximo de 20 km do município de Caravelas fundamenta-se em critérios técnicos, logísticos e operacionais. As missões realizadas na referida localidade demandam elevado consumo de combustível, especialmente pela embarcação empregada nas atividades administrativas e operacionais.

Destaca-se que a sede da Delegacia está localizada no município de Porto Seguro, distante aproximadamente 238 km de Caravelas, o que torna logisticamente inadequado e economicamente desvantajoso o transporte de combustível a partir da sede administrativa até o local de operação.

Nesse contexto, o abastecimento diretamente em posto localizado nas proximidades da área de missão mostra-se a solução mais eficiente para garantir a continuidade das atividades institucionais, reduzir custos operacionais e otimizar a utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se, por fim, que a delimitação geográfica estabelecida não tem por objetivo restringir a competitividade, mas assegurar a viabilidade logística da contratação, permitindo que o abastecimento ocorra de forma célere e eficiente durante a execução das missões.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	CatMat	Unid	Qtd Total	Valor médio (R\$)	Total (R\$)
1	Gasolina Comum	461506	Litros	1834	6,86	12.581,24
TOTAL:						12.581,24

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.581,24

8.1 O valor da presente contratação está estimado em R\$ 12.581,24 (doze mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), considerando os valores atuais da gasolina comum segundo pesquisa realizada através da pesquisa direta com o fornecedor.

8.2 Em cumprimento ao art. 5º da IN nº 67/2021/SEGES, logrou-se êxito na pesquisa de preços com fulcro nos incisos II e III do referido art., conforme demonstrado amiúde no Mapa Comparativo de Preços e seus anexos acostado a este processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se enquadra na presente licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 As contratações correlatas e/ou interdependentes não se enquadram no presente processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da presente contratação NÃO está contemplado no Plano Anual de Contratações, em função do Art. 12, VII e §1º e Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, haja vista que as hipóteses de dispensa previstas nos incisos VII e VIII da Lei de Licitações e Contratos (LCC), não estão incluídas no citado Plano.

11.2 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11.3 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A DelP Seguro almeja com a contratação dos objetos descritos neste Estudo proporcionar o abastecimento das viaturas de bordo desta Delegacia. Assim, o processo licitatório por dispensa eletrônica possibilitará adquirir o objeto de forma mais econômica, possibilitando a disputa pelo menor preço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente à celebração da aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

14.1.1 Usar produtos e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.1.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

14.1.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.5 Observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

14.2. O Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver).

14.3. A Contratada deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

14.4. A logística reversa tratada no item 5.3 será de total responsabilidade da contratada, devendo a mesma atentar-se para dar, dentro de sua competência, cumprimento ao disposto nas normas específicas de destinação final (ABNT-NBR 13.968:1997; ABNT-NBR 14.719:2001 e ABNT-NBR 14.935:2003). Deverá também a Contratada se responsabilizar pela retirada das embalagens que acondicionem os produtos utilizados, tais como caixas e embalagens plásticas e pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformados em lixo.

14.5. A contratada deverá observar quanto a destinação final de sobras e de embalagens decorrentes da prestação do serviço o que dispõe a Lei nº 7.802/1989, a Resolução RDC ANVISA nº 052/2009 e o Decreto nº 4.074/2002.

14.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Face ao exposto, fica patente a necessidade, a viabilidade e a razoabilidade da contratação. A contratação do combustível garantirá a logística desta Delegacia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMERSON DE AMORIM DIAS

Equipe de apoio

FELIPE MAGALHAES DE MELLO DANTAS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 13:33:11.

GABRIEL BRAGA ONOFRE

Autoridade competente